

Rio de Janeiro, RJ, 18 de novembro de 2021.

CBE / DIRTEC/ Nº 2021.602.

Do Diretor Técnico e Vice-Presidente da Confederação Brasileira de Esgrima – CBE.

Aos Representantes de Clubes, Federações e Atletas.

**ASSUNTO: ESCLARECIMENTOS SOBRE REGRAS DE TRANSIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ATLETAS PARA COMPOR EQUIPES BRASILEIRAS 2022.**

Referência: Ofício CBE 2021.439.

Prezados(as) Senhores(as),

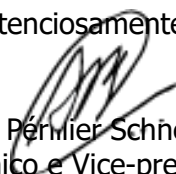
Complementando o ofício em referência, reafirmamos abaixo as regras para convocação e composição do ranking nacional para o ano de 2022, juntamente com as alterações realizadas pelo Conselho Técnico da CBE.

**REGRAS DE TRANSIÇÃO:**

1. Os atletas brasileiros que participaram dos Jogos Olímpicos Tóquio 2020 estão dispensados das competições nacionais 2021/2022, tendo sua vaga preservada nas equipes representativas neste período;
2. Após os Campeonatos Brasileiros de 2021, todos os resultados de anos anteriores serão excluídos como provas válidas para o ranking nacional de todas as categorias;
3. O Ranking Nacional da categoria Adulta para o primeiro evento de 2022 será composto por somente 3 provas.
4. Após a primeira prova de 2022, o Ranking passará a ser composto por 4 provas nacionais. Os eventos internacionais válidos para a categoria Senior/Adulta serão adicionados ao Ranking, em substituição a uma prova nacional, e somente considerados caso a sua pontuação seja superior a um evento nacional constante deste Ranking.
5. Para as convocações, será respeitado o Regulamento Técnico em vigor, levando-se em consideração somente as competições realizadas nos anos de 2021 e 2022 até 45 dias antes do evento alvo;
6. O Ranking Nacional da categoria Juvenil não terá, em sua composição, os eventos internacionais FIE 21/22, anteriormente previstos para esta categoria.

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente,



Arno Pémier Schneider  
Diretor Técnico e Vice-presidente CBE